



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.347

Data: 29 de maio de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para suporte das despesas de amortização e Encargos da Dívida Interna, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.843.00002-008 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

000270 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato

0.1.000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 24.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-006 - Atividades do Departamento de Administração

000180 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0.1.000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 17.200,00

04.843.00002-008 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

000280 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terc -Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 1.000,00

000310 - 4.6.90.76.00.00 - Principal Corrig.Dívida Mob.Refín.

0.1.000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.000,00

02.104 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E COMPRAS

04.122.04022-010 - Atividade do Departamento de Compras

000330 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL